



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.757/2005

“Dispõe sobre autorização para contratar uma linha de ônibus para os Universitários de nossa cidade para a cidade de Jataí – GO e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a contratar uma linha de ônibus da cidade de Alto Araguaia à cidade de Jataí - GO, para transportar os Universitários de nossa cidade, que ali, fazem seus cursos de Direito, Administração e outros.

Artigo 2.º - A contratação mencionada no Artigo 1.º dessa Lei, será coberto com a seguinte dotação Orçamentária:

07

07.002.12.361.0039.2.025

3390.36.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Manutenção do Transporte Escolar

Outros Serviços – Física

Artigo 3º - O prazo da contratação será de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período e teor desta lei, se ambas as partes estiver em acordo.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de fevereiro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal